



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.116/69

De 26 de Dezembro de 1.969

Dispõe sobre abertura de crédito especial para atender ao pagamento de despesas destinado a Agência do Correio local.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessões extraordinárias do dia 19 de Dezembro de 1969, promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), destinados a atender as despesas relacionadas com a - construção do prédio do Correio e Telégrafo local.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado na seguinte rubrica do orçamento vigente:-

IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO

060 - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias -

11132 - R\$5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Dezembro de 1.969 (mil novecentos e sessenta e nove).

Benedicto Nicolau de Marim
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zanolo
Secretário

Registrada as folhas nº. 196 do livro competente nº. 1 (um).